



Governo do Estado do Pará
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE
Coordenadoria de Convênios - CCONV

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-
SUSIPE E O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO PARÁ**

A SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE, Órgão da Administração Indireta, Autarquia Estadual, com sede à Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3106300-PC/PA e CPF nº 660.347.102-78, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominada **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.584-OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, residente à Travessa José Amancio, nº 1522, CEP 68.790-000, Santa Izabel do Pará/PA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 2.637/10 e demais normas atinentes, para isso sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA a ter a seguinte redação:

“Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio por mais **24 (vinte e quatro) meses**, encerrando em **05/01/2021**, podendo o prazo ser alterado mediante novo Termo Aditivo se as partes assim acordarem”.



Governo do Estado do Pará
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará – SUSIPE
Coordenadoria de Convênios - CCONV



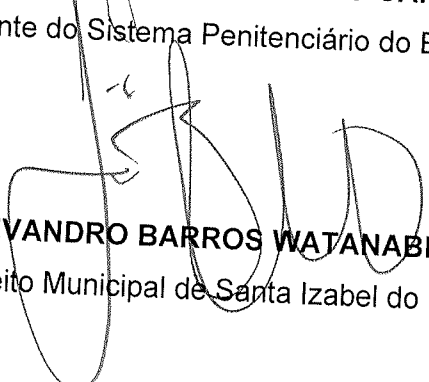
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Cooperação nº 001/2017**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 04 de janeiro de 2019.

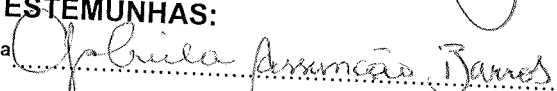
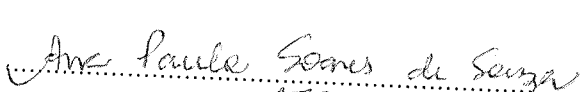

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará


EVANDRO BARROS WATANABE

Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª 
CPF nº 016.427.642-48 CPF nº 810.588.452-68.

**PORTARIA Nº 044/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).RESOLVE: I – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso EDELSON SILVA DE MELO, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRRP, ocorrido no dia 12/12/2018. II – Designar RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação. III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398137**PORTARIA Nº 050/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).RESOLVE: I – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso PAULO EURICELIO LIMA MAIA, ocorrido no dia 08/08/2018, no Centro de Recuperação Regional de Capanema - CRRAP. II – Designar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, para conduzir a investigação. III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398147

PORTARIA Nº 123/19-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/01/19, as férias da servidora SIMONE MARIA DE SIQUEIRA GOMES, concedidas através da Portaria nº 5585/18-DGP/SUSIPE, de 12/11/18, publicada no DOE nº 33.741, de 19/11/18.

Protocolo: 398172

PORTARIA Nº 122/19-DGP/SUSIPE, DE 10/01/19
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 03/01/19, as férias da servidora ANA PAULA SOARES DE SOUZA, concedidas através da Portaria nº 5585/18-DGP/SUSIPE, de 12/11/18, publicada no DOE nº 33.741, de 19/11/18.

Protocolo: 398171**PORTARIA Nº 049/2019 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).RESOLVE: I – Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso CARLOS EDUARDO DOS SANTOS TAVARES, custodiado na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, ocorrido no dia 04/01/2019. II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para

conduzir a investigação. III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398145**PORTARIA Nº 034/2019-CGP/SUSIPE
BELÉM, 08 DE JANEIRO DE 2019.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de Indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: Acatar o Relatório e determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 224 e 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Portaria	Processo	Assunto
771/2018	4753/2018	Apurar a perda sucessiva de consultas e atendimentos de saúde a presos custodiados no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I.
773/2018	4755/2018	Apurar o não comparecimento do preso SHARLON CARLOS MARTINES SILVA, em audiência designada para 27/08/2018, na 1ª Vara Criminal de Paulista, na cidade de Recife- PE.
615/2018	4709/2018	Apurar o sinistro do veículo GM/S-10, placa QDL-1269, pertencente à SUSIPE, ocorrido no dia 20/05/2018, no município de Uruará/PA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 398128**TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO**

Número: 01

Data de Assinatura: 04/01/2019

Vigência: 05/01/2019 a 05/01/2021

Justificativa: Em razão do Interesse de continuidade do objeto de mútua colaboração entre os participantes para a coleta de lixo de dependências do Complexo Penitenciário de Santa Izabel

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses

Termo de Cooperação: 001 - Exercício: 2017

Valor: R\$ 0,00

Partes:

Primeiro participante: SUSIPE

Segundo participante: Município de Santa Izabel do Pará

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 398173**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****FÉRIAS****USUFRUTO DE FÉRIAS****PORTARIA 013/19 DE 09.01.2019**

Servidor: Gustavo Henrique Silva da Costa

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula: 5890188-1

Período do usufruto: 07.01.2019 a 05.02.2019, 30 (trinta) dias

Período aquisitivo: 08.06.2017 a 07.06.2018

Protocolo: 398110**TRANSFERIR FÉRIAS****PORTARIA 010/19 DE 09.01.2019**

Servidor: Cícero Marcos Lopes do Rosário

Matrícula: 57191398-1

Cargo: Técnico em Gestão Pública

Período anterior: 10.12.2018 a 08.01.2019, 30 (trinta) dias

Novo período: 01.07.2019 a 30.07.2019

Período Aquisitivo: 10.12.2017 a 09.12.2018

Protocolo: 398101**EXCLUSÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 011/19, DE 09.01.2019**

Servidor: Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues

Cargo: Secretário de Gabinete

Matrícula: 5141508-4

Objeto: Excluir o nome do referido servidor da Portaria coletiva de férias nº 001, de 02.01.2019, publicada no DOE, de 08.01.2019

Protocolo: 398106**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004,

RESOLVO:

I - TORNAR SEM EFEITO, a publicação da Portaria nº 006, de 07.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.775, de 08.01.2019 que designou os servidores VALDIR MÁRTIRES COELHO, matrícula nº 31470-1, Consultor Jurídico do Estado, CHRISTIANE REGINA SALES ALVES DARWICH, matrícula nº 57213426-1, Técnico em Gestão Pública – Economista, ELIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula nº 716081-1, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos relatados na Portaria nº 003, de 04.01.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.774, de 07.01.2019.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem a 08.01.2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de janeiro de 2019.

URSULA VIDAL SANTAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 398113**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Gabinete do Secretário****PORTARIA Nº 003 – GS/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por lei e,

CONSIDERANDO a missão da Secretaria Estadual de Educação de Assegurar a universalização de acesso e a permanência com equidade e efetividade na educação básica de qualidade, com vista ao desenvolvimento.

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 5.351/1996 - Estatuto do Magistério Público Estadual.

CONSIDERANDO Lei Estadual nº 8.030/2014 que dispõe sobre a jornada de trabalho e as aulas suplementares dos professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma política de valorização dos servidores em educação, assegurando o ensino público com qualidade aos objetivos da educação, visando a garantia do desenvolvimento pleno da pessoa e a formação de cidadãos críticos, participativos e solidários;

RESOLVE:

Determinar que a lotação de servidores que estão retornando à SEDUC para nova lotação ou desinvestidura de cargos ou funções de confiança, a contar de **02/01/2019** até ulterior deliberação devem ocorrer para atendimento da necessidade das unidades escolares, para garantia do processo de reestruturação orgânica da SEDUC.

A Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas – DPGP/SAGEP compete, junto a unidade vinculada cumprir e zelar a presente determinação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 10 de janeiro de 2019

Profª Leila Freire

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 398304